Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 14 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
OF. de 1120 / 22 PM
Data 16 / 12 / 22
Horário 09:50 hs
Edaine
Funcionário

Ofício Nº 1.120/2022-PM

SENHOR PREFEITO

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO nº 185/2022, do Projeto de Lei Complementar nº 51/2022, de autoria do Executivo Municipal, que **"ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO 1º E INSERE PARÁGRAFO 5º, AMBOS AO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.595, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.516, DE 29 DE MARÇO DE 2012 E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.765, DE 4 DE ABRIL DE 2016, CONFORME ESPECIFICA"**.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ALESSANDRO MARACA
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A